


**ATO Nº. 060/2026**, de 30 de abril de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição a **EDINALDO PAULO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Inspetor III, Nível A5 matrícula 836, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor a partir de 01 de maio de 2026.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de abril de 2026.

  
**Jefferson Rodrigues de Souza**  
Diretor-Presidente

